

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO 005/2026.

SÚMULA: Concede férias, determina pagamento de terço constitucional, indeniza férias, concede licença prêmio e dá outras providências.

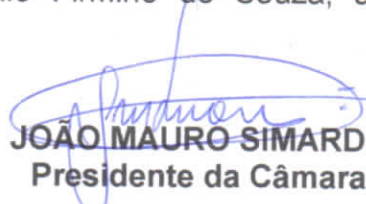
O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedido 20 dias de férias regulares a Servidora Silvia Barbiero Colato, ocupante do cargo de diretora de secretaria, referente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 01/06/2025, que serão usufruídas conforme disponibilidade definida pela mesa diretora, determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO JORNAL
<u>AMP</u>
EDIÇÃO <u>3466</u>
PÁGINA <u>329-330</u>
DATA <u>10/02/2026</u>

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **PAPEL.COM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 06.991.915/0001-92, sito na Rua Deoclecio Manoel Teixeira, 497, Sala A, centro, CEP: 87.260-000, na cidade de Araruna, Estado de Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.249,30 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: A entrega do material devesse ser no máximo 05 dias após emissão nota empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 003/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador: C9CDCB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2804/2026

PORTARIA Nº 2804/2026

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 832/2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 832/2025,,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes, criado pela Lei Municipal nº 832/2025, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, integrante do Sistema Esportivo Municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

a) Juliana Galiza Mendes – CPF: 066.407.809-50.

II – Representante da Divisão de Esportes:

a) João Fernandes Souza – CPF: 685.323.269-00.

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Sílvia Joelma Pereira Berta – CPF: 016.382.659-50.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Jaqueline Ricardo Micheletti – CPF: 072.378.579-16.

V – Representante da Secretaria Municipal Administrativa:

a) Elton Miranda Martins – CPF: 043.276.209-47.

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Lirianara Patricia Gomes Lopes – CPF: 009.462.289-22.

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

a) Sílvia Joelma Pereira Berta – CPF: 016.382.659-50.

VIII – Representantes dos atletas amadores:

a) Benjamin Afonso Vizini – CPF: 023.749.989-40;

b) Emerson Aparecido da Silva Soares – CPF: 045.270.009-42;

c) Lucas Santiago Alves Paulino – CPF: 114.080.109-09;

d) Silmara de Lima – CPF: 076.863.989-44.

IX – Representantes de times amadores com atuação no município:

a) Odair Pereira dos Santos – CPF: 008.032.749-47;

b) Kauan Aleixo da Sílvia – CPF: 114.720.439-01;

c) Ademilton Leite Cabral – CPF: 278.095.138-93;

d) Jean Marcel da Silva – CPF: 051.145.989-02.

X – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo:

a) Michelle Rodrigues de Souza Visini – CPF: 049.428.909-00.

Art. 3º O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Esportes e de suas comissões será considerado serviço público relevante, sendo exercido de forma honorífica, sem percepção de remuneração.

Art. 4º Os representantes poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação.

Art. 5º O funcionamento do Conselho observará a regulamentação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO-SE** as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 2.612/2025**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador: 482DCCD8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ RESOLUÇÃO 005/2026

SÚMULA: Concede férias, determina pagamento de terço constitucional, indeniza férias, concede licença prêmio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido 20 dias de férias regulares a Servidora Sílvia Barbiero Colato, ocupante do cargo de diretora de secretaria, referente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 01/06/2025, que serão usufruídas conforme disponibilidade definida pela mesa diretora, determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:E77B8D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 05/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ROSEMAR MEIRA DE SOUZA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sra. **ROSEMAR MEIRA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº 7.863.419-7 expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 040.247.549-63, residente e domiciliada na Rua Apucarana, nº 1328, Centro, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR), designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratado** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,85 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 03 de fevereiro de 2026.

ROSEMAR MEIRA DE SOUZA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6DA283E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 06/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E JAIRO ROBERTO DE LIMA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **JAIRO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 6.929.718-8 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.721.619-95, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlos de Deus, nº 228, Jardim Nobre III, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR), designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio